



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440, Boa Esperança – Fone (15) 3577 1266

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## PARECER DO CONTROLE INTERNO <sup>1</sup>

**PROCESSO: 38, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis no Estado de São Paulo, de forma a garantir a operacionalização da frota na Sede da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, conforme quantidade máxima especificação abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Produto
01	10.000	LT	GASOLINA COMUM
02	3.000	LT	ETANOL

### RELATÓRIO

Trata-se de processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, gasolina e etanol, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis.

---

<sup>1</sup> Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade. Cabe ao responsável pelo controle interno, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dar ciência ao Presidente da Câmara Municipal e por sua vez não tendo sido tomadas as devidas providências, encaminhará o ocorrido ao Tribunal de Contas que forem vinculados. Neste sentido cabe a ressalva quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno, tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo. Importante também destacar que a Responsável pelo Controle Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao Gestor/Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440, Boa Esperança – Fone (15) 3577 1266

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, suas fases de prosseguimento e seu respectivo encerramento, como segue:

- I- Solicitação de Licitação devidamente assinada pelo ordenador de despesas. (pg. 03 a 31);
- II- Relatório de Cotação de Preços. (pg. 32 a 46);
- III- Despacho do departamento de Contabilidade atestando a disponibilidade orçamentária. (pg. 65 e 66);
- IV- Portaria designando os Membros da Comissão de Licitação e Contratos Administrativos. (pg. 68);
- V- Solicitação da Comissão de Licitação e Contratos Administrativos para dar continuidade ao processo na Modalidade Pregão Eletrônico e autorização do Gestor. (pg. 70 e 71);
- VI- Portaria designando o Pregoeiros e seus auxiliares. (pg. 72);
- VII- Minuta do Edital de Licitação do Contrato Administrativo e seus Anexos. (pg. 79 a 141);
- VIII- Solicitação de Parecer e Parecer Jurídico Favorável ao modelo da Minuta de Edital e Contrato. (pg. 74);
- IX- Comunicação Interna apresentando o Edital de Licitação n. 02/2021 e ciência do Gestor. (pg. 73);
- X- Aviso de Licitação e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e Certidão de Divulgação do Edital. (pg. 142 a 148);
- XI- Habilitação das empresas disputantes do certame (pg. 146 a 148);
- XII- Propostas do processo e registro sistêmico de lances. (pg. 149 a 154);
- XIII – Carta de apresentação de proposta final da vencedora e documentos (pg. 155 e 156);
- XIV – Documento de reconhecimento de vencedor do pregão eletrônico (pg. 159);
- XV – Documentos necessários da empresa vencedora (pg. 160 a 192);
- XVI – Ata de homologação do pregão eletrônico (pg. 198);
- XVII – Certidão de apenados fornecida pelo TJ/SP (pg. 199);
- XVIII – Termo de Adjudicação e Homologação juntamente com a publicação no diário oficial (pg. 200 e 201);
- XIX – Termo de designação de gestor fiscal de contrato (pg. 202);



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440, Boa Esperança – Fone (15) 3577 1266

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

XX – Convocação de empresa para assinatura de contrato, contrato assinado e publicação de contrato resumido (pg. 203 a 226);

XXI – Comprovante de comunicação de declaração de documentos à disposição do tribunal (pg. 229) e

XXII – Conclusão (pg. 241)

## CONCLUSÃO

No que tange a valores e documentos, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média dos valores orçados e exigências da lei para que se possa efetivar uma dispensa de licitação.

Verificou-se que a Comissão de Licitação atendeu os requisitos legais indispensáveis à realização do Processo, conforme preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, nota-se, que o processo licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

Diante do exposto, considero a regularidade do processo de contratação de empresa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, gasolina e etanol, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO** e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n. 12.039.966/0001-11, pelo período de 12 meses, valor estimado de R\$ 65.663,60 (sessenta e cinco mil seiscientos e sessenta e três reais com sessenta centavos).

É o parecer.

Barra do Turvo, 15 de setembro de 2.021.

Michael Dionisio de /souza  
Responsável Pelo Controle Interno